



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.278

Altera a Lei 6.109/03, que disciplina o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi), para prever identificação dos veículos adaptados ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida com o símbolo internacional de acesso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 6.109, de 25 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº. 7.994, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 17. (...)

(...)

IV - no caso dos veículos adaptados ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, deverão ser identificados com o símbolo internacional de acesso”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de novembro de dois mil e treze (21-11-2013).

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente